



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

---

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

### PACOTE DE MEDIDAS DE APOIO E FORTALECIMENTO DO SETOR CULTURAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC

ORIGEM

**Conselheiro Superintendente**

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

**Inspetor**

Emerson Ademar Gimenes

**Equipe de Monitoramento**

Ana Paula B. Orso de Albuquerque Maranhão

Carolina Wünsch Marcelino

Sirdilei Amorim da Silva Chiyaya

**OUTUBRO 2022**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N° 03/2022-2ª ICE

### SECRETARIA DO ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC

**Fiscalização originária:** Auditoria para analisar as metas, os critérios, a execução e o desempenho das ações do Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural, voltado para artistas, gestores e produtores culturais, conduzido pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC).

**Objetivo:** Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados em auditoria na área de Cultura – Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural.

**Período de realização do monitoramento:** setembro e outubro de 2022.

#### Equipe do monitoramento:

Servidor	Matrícula	Lotação
Carolina Wunsch Marcelino	51.492.6	2ª ICE
Sirdilei Amorim da Silva Chiyaya	52.183-3	2ª ICE
Ana Paula B. Orso de Albuquerque Maranhão	51.958-8	2ª ICE

#### Entidade monitorada:

Entidade	CNPJ	Secretário de Estado	CPF
SECC	77.998.904/0001-82	JOÃO EVARISTO DEBIASI	888.669.129-72



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

---

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	3
1.1.	OBJETO .....	3
1.2.	MOTIVAÇÃO .....	3
1.3.	OBJETIVOS E ESCOPO.....	4
2.	METODOLOGIA.....	7
3.	RESULTADOS DO MONITORAMENTO.....	9
4.	CONCLUSÃO .....	34
5.	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO .....	37



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

---

## 1. INTRODUÇÃO

1. O monitoramento foi desenvolvido no âmbito da 2ª Inspeção de Controle Externo (ICE), conforme prescreve o artigo 157, III do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

### 1.1. Objeto

2. As verificações e respectivas conclusões expostas no presente relatório decorrem da atividade de monitoramento dos achados e recomendações de auditoria na área de Cultura, realizada na Secretaria de Estado de Comunicação e da Cultura – SECC no ano de 2021.

3. A fiscalização na Secretaria de Comunicação e Cultura – Processo 56395-1/21 foi executada pela equipe de auditoria entre fevereiro e setembro de 2021.

4. Diante das impropriedades constatadas na auditoria, foram emitidas recomendações à Secretaria no sentido de promover a adequação e o aprimoramento da prestação desses serviços públicos. Tais recomendações foram então homologadas por meio do Acórdão nº 2877/21 do Pleno do Tribunal de Contas, cujo monitoramento foi levado a efeito, após o decurso do prazo mínimo fixado, gerando esse relatório.

### 1.2. Motivação

5. A fiscalização originária ocorreu tendo em vista que a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura é responsável pela implantação e pelo gerenciamento das políticas culturais do estado do Paraná. Os resultados dessas políticas, por sua vez, têm reflexos em diversas áreas, como educação, economia e sustentabilidade, e impactam a qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, torna-se crucial avaliar a qualidade dessa gestão, bem como a eficácia e efetividade desses programas no que



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

tange o fomento cultural, mas também o desenvolvimento social, a empregabilidade e a educação.

6. Com o advento da pandemia da COVID-19, o Estado recebeu do Governo Federal quase R\$72 (setenta e dois) milhões de reais via Lei Aldir Blanc (LAB) para socorrer o setor cultural, duramente afetado pela paralisação de atividades presenciais. No entanto, na sua primeira fase de execução (2020), o programa apresentou baixo percentual de execução, gerando grande apelo midiático. Também houve diversas denúncias de mau uso desses valores.

7. Além da LAB, a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA) ainda autorizou a captação de R\$33 (trinta e três) milhões de reais no âmbito do PROFICE (principal programa da SECC), mediante renúncia fiscal entre os anos de 2020 e 2021. Outrossim, quase R\$4 (quatro) milhões de reais decorrentes do programa da SECC Paraná Cultural também foram disponibilizados na edição de 2020 e mais de R\$18 (dezoito) milhões foram destinados via Lei Orçamentária Anual (LOA) para o programa de Governo Paraná Cultural.

8. Portanto a injeção desse volume de recursos suscita o olhar sobre as práticas de gestão da SECC, do ponto de vista finalístico e responsivo, considerando a necessidade de recuperação e estímulo ao crescimento da área cultural.

### **1.3. Objetivos e escopo**

9. O objetivo geral da auditoria foi analisar as metas, os critérios, a execução e o desempenho das ações do Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural, voltado para artistas, gestores e produtores culturais, conduzido pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

10. Considerando a etapa de levantamentos prévios, bem como a averiguação de requisitos como relevância e materialidade, definiu-se que o escopo da auditoria seria os 3 (três) principais programas geridos pela SECC em 2020, quais sejam:

- i) Paraná Cultural;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

- ii) PROFICE; e
- iii) Editais da Lei Aldir Blanc.

11. Visando alcançar os objetivos da auditoria e atender ao escopo, foram elaboradas 3 (três) questões específicas de auditoria, abrangendo os seguintes pontos:

**i) Planejamento dos programas culturais:**

A SECC faz uso de ferramentas, sistemas adequados e informações precisas para planejamento da concessão de recursos, considerando a heterogeneidade de formas e locais de incidência cultural?

**ii) Adequação da estrutura organizacional e das etapas do processo:**

Em que medida a estrutura organizacional permite assegurar eficácia na elaboração e divulgação dos editais e credenciamentos, escolha dos projetos, tramitação, análise, julgamento e liberação dos recursos da cultura?

**iii) Desempenho na execução dos programas culturais:**

Em que medida a SECC obteve alcance dos objetivos consignados no pacote de medidas de apoio e fortalecimento cultural, em termos de concepção e execução no contexto pandêmico?

12. Quanto ao monitoramento, seu principal objetivo é aumentar a efetividade das fiscalizações do TCE-PR, verificando se a gestão desenvolveu ações no sentido de implementar as recomendações emitidas e de solucionar as situações-problemas (achados).

13. Além desse propósito, a atividade de monitoramento pretende identificar, se possível, os benefícios qualitativos e quantitativos (financeiros ou não financeiros) das situações regularizadas pelo jurisdicionado. Ainda, podem ser propostos encaminhamentos cabíveis dos achados de auditoria no âmbito das competências constitucionais deste Tribunal de Contas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

---

14. O monitoramento também objetiva apresentar os resultados das atividades de fiscalização realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para composição de base de achados, as quais podem subsidiar o planejamento de futuras fiscalizações. Ao público externo, importante reforçar o papel institucional desta Corte, de transparência e de estímulo ao controle social pela população diretamente interessada.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

---

## 2. METODOLOGIA

15. Foram elaborados 15 (quinze) achados e homologadas 26 (vinte e seis) recomendações (Acórdão nº 2877/21 do Pleno do Tribunal de Contas divulgado no Diário Eletrônico nº 2658, do dia 10/11/2021). Conferiu-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento das recomendações, a contar da publicação da decisão plenária.

16. Findo o prazo para atendimento das recomendações, a SECC encaminhou o Ofício n. 530/2022 SGC/SECC ao Conselheiro Relator. Nesta oportunidade, juntou documentos e esclarecimentos sobre as ações adotadas e requereu dilação de prazo para as recomendações não atendidas integralmente.

17. A análise desse conjunto de documentos e informações encontra-se no tópico seguinte.

18. Adicionalmente, registre-se a realização de reunião presencial no dia 28 de setembro de 2022 com equipe da SECC e integrantes da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR) para esclarecimentos adicionais sobre as mudanças no Sistema do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (SISPROFICE) e o andamento das prestações de contas.

19. Por oportuno, com base na metodologia adotada, as recomendações monitoradas podem ser consideradas implementadas, parcialmente implementadas, não implementadas ou não mais aplicáveis. Por sua vez, os achados monitorados podem ser considerados sanados, parcialmente sanados, não sanados ou não mais aplicáveis.

20. Cabe ressaltar também que, considerando que as recomendações são sugestões emitidas para solucionar os problemas constatados (condição do achado), há situações em que esses são solucionados de maneira diversa da sugerida pela fiscalização, dentro do espectro de discricionariedade do gestor. Nesses casos, a inobservância das recomendações não implica qualquer restrição, sanção ou responsabilização ao jurisdicionado ou ao gestor, já que a situação-problema foi solucionada.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

---

21. Durante as análises preliminares e finais, caso as recomendações tenham sido implementadas e/ou os achados tenham sido sanados, a equipe de monitoramento, quando possível, registrou os benefícios qualitativos e quantitativos (financeiros ou não financeiros) gerados com a realização das medidas sugeridas nas recomendações.

22. Por fim, após a conclusão sobre a regularização da situação de cada achado, a equipe de monitoramento analisou possíveis encaminhamentos a serem providenciados em âmbito interno e/ou externo ao Tribunal. Os encaminhamentos fundamentaram-se em análise dos elementos de cada achado, como condição, critério, recomendações e benefícios decorrentes da resolução da problemática apontada pela fiscalização originária.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

### 3. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

23. Tendo sido feitas essas explicações preliminares, segue tabela descritiva da situação-problema (condição do achado), da análise individualizada da implementação das recomendações, das conclusões sobre a regularização do achado, dos benefícios qualitativos e/ou quantitativos já implementados e, por fim, dos encaminhamentos do achado:

<b>Achado nº 1</b>	<b>Falhas de planejamento e frustração na distribuição de recursos devido ao desconhecimento técnico e estruturado dos locais e formas de manifestação cultural</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Inexistência de indicadores do tipo diagnóstico ( <i>ex-ante</i> ) e de ferramentas como o mapa cultural; divisão de recursos entre categorias culturais e abrangências com base em dados históricos; SIC sem testes e sem uso desde a sua criação há uma década.
<b>Recomendação nº 1.1:</b>	
Realize planejamento da distribuição de recursos com base nos dados do Sistema de Informação da Cultura (SIC) e indicadores dele provenientes.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>As estratégias adotadas no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE) se baseiam em dados de relatórios extraídos do Sistema do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (SISPROFICE) visando uma melhor distribuição de recursos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>i) Em função da constatação que havia concentração de recursos na capital nas duas primeiras edições do programa, na 3ª e 4ª edição, estabeleceram como estratégia operacional a definição prévia de um percentual de até 50% de recursos destinados à Capital e 50% aos demais municípios do Estado;</li><li>ii) O sistema permite avaliar o número de projetos inscritos, classificados e contemplados por macrorregião, bem como por área cultural. Na quarta edição os editais foram separados por área artístico-cultural (10 editais) e considerando as análises realizadas foi possível estabelecer valores para cada edital de acordo com a demanda histórica das áreas. Essa metodologia também visa agilizar a habilitação dos processos, evitando assim a sobra de recursos.</li></ol> <p>Em relação à Lei Aldir Blanc (LAB) afirmaram que a operacionalização dos recursos destinados utilizou, preferencialmente, o SISPROFICE como instrumento de gestão dos editais de fomento e do benefício da renda mensal emergencial, o que resultou na ampliação da base de dados da cadeia produtiva do setor cultural no Paraná. Destacaram o aumento de beneficiários (de 1.478 – mil quatrocentos e setenta e oito – em 2020 para 14.448 – quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito – em 2021/2022 – aumento de 997,5%) e de cidades atingidas (de 70 – setenta, em 2020 para 300 – trezentas, em 2021/2022 - aumento de 428,5%). O cadastramento de pessoas físicas para acesso aos recursos também permitiu uma ampliação da base de dados do SIC.Cultura de Agentes Culturais, saltando de 8.826 (oito mil, oitocentos e vinte e seis) em 2019 para 21.147 (vinte um mil, cento e quarenta e sete) em</p>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

2021; já os empreendimentos criativos (pessoas jurídicas) aumentaram de 43 (quarenta e três) em 2019 para 1.051 (mil e cinquenta e um) em 2021/2022.

Quanto aos mapas culturais, foi firmado convênio (nº 001/2022) com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) com vigência até 31 de março de 2023 (com a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa e acordo entre as partes). Seu objeto é atender a dois programas, dentre eles "SUBPROGRAMA I: Implementação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SIIC [...]", que tem dentre as suas metas "Meta 1 – Alimentação da base de dados do Sistema de Informações e Indicadores Culturais e elaboração do Mapa Cultural a partir do sistema SIC.Cultura; Meta 2 – Elaboração de Indicadores Culturais, a partir dos dados do sistema SIC.Cultura e da interface com outras bases de dados oficiais".

A meta 1 tem previsão de implementação entre 18/07/22 e 30/11/22, já a meta 2 entre 06/06/22 e 06/08/22 conforme plano de trabalho apresentado. Contudo, de acordo com o OFÍCIO - 1144623 - NUTEAD (Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância da UEPG), a universidade afirmou que a execução do convênio sofreu alteração de prazos em função dos trâmites burocráticos iniciais para a implementação do mesmo, tendo apresentado as seguintes previsões<sup>1</sup>:

AÇÕES PROGRAMADAS	PRAZO
1. Alimentação de dados do Sistema SIC.Cultura	31/10/2022
2. Análise de dados	20/11/2022
3. Elaboração do Mapa Cultural do Paraná com base nos dados	30/11/2022
4. Elaborar Indicadores Culturais nas dimensões de eficácia, eficiência e efetividade, a partir da base de dados do SIC. Cultura	10/12/2022
5. Entrega do documento final "Indicadores para políticas públicas de cultura: desafios e perspectivas no Estado do Paraná".	20/12/2022

Em que pese as evoluções descritas acima, principalmente a ampliação da base de dados propiciada pela Lei Aldir Blanc e as inovações trazidas na 4ª edição do PROFICE, constatou-se que as estratégias adotadas, no momento, ainda se baseiam unicamente em séries históricas. Embora essas informações sejam de grande valia, o cerne do achado é que haja uma evolução dessa metodologia, evitando uma análise puramente reativa, buscando conciliar esses resultados com os indicadores e dados do mapa cultural extraídos do sistema, os quais ainda estão em desenvolvimento.

<sup>1</sup> O NUTEAD afirmou que "Sobre a Ação Programada nº 1 "Alimentação de dados do Sistema SIC.Cultura, esclarecemos que o prazo se constitui com uma data de referência de dados e do mapa cultural no momento, a fim de avançarmos na confecção de instrumentos e ações programadas para as etapas seguintes. A alimentação do sistema mediante o trabalho realizados pelos Agentes Regionais de Cultura e pelos gestores municipais, deverá continuar para fins de efetivação das demais metas e implementação do sistema da cultura em todo o Estado do Paraná.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para total cumprimento desta recomendação.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para cumprimento do achado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação da base de dados do SIC.Cultura, o que contribui para informações sobre as formas de manifestação e locais no estado do Paraná;</li><li>• Potencial melhoria na eficácia de distribuição de recursos, gerando fomento cultural;</li><li>• Potencial ampliação do número de contemplados nos editais promovidos pela SECC;</li><li>• Redução no tempo de avaliação dos projetos;</li><li>• Maior potencial de uso de todo o recurso disponibilizado via mecenato, evitando subavaliação dos programas.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Pela prorrogação de prazo por mais um ano, a contar do deferimento do pedido, para a recomendação 1.1.

<b>Achado nº 2</b>	<b>Ausência de estudos e indicadores de transversalidade nas políticas públicas de cultura.</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Não se encontram implementados mecanismos formais de planejamento, execução e acompanhamento de políticas públicas articuladas, tendo em vista a inexistência de indicadores que correlacionem variáveis de diferentes políticas públicas ou que estabeleçam relações entre políticas de cultura e dimensões sociais como economia, educação, sustentabilidade.
<b>Recomendação nº 2.1:</b>	
Adote indicadores transversais para suas ações gerenciais, recorrendo, se necessário, à Secretaria do Planejamento do Estado do Paraná (SEPL).	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Foi instituído o Grupo de Trabalho Intersecretarial, por meio da Resolução Conjunta nº 01/2022, visando à construção de indicadores capazes de avaliar o impacto das políticas culturais na interface com as políticas setoriais afins. Reconhecendo, todavia, que as ações ainda são incipientes no sentido de gerar dados suficientes quando à eficiência, eficácia e efetividade destas políticas, acusou a necessidade de dilação de prazo para cumprimento da recomendação.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para cumprimento desta recomendação.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para cumprimento do achado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	Benefícios ainda não foram detectados.
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Pela prorrogação de prazo por mais um ano, a contar do deferimento do pedido, para a recomendação 2.1.

<b>Achado nº 3</b>	<b>Falhas no acompanhamento dos programas: insuficiência dos indicadores de desempenho</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	O grupo de indicadores utilizados pela Secretaria de Cultura é insuficiente para o monitoramento da execução (in curso) e para a avaliação do desempenho dos programas e políticas públicas ( <i>ex-post</i> ). Os indicadores constantes no Plano Plurianual (PPA) não possibilitam a cobertura técnica quanto à amplitude dos objetivos consignados no plano; modelo de acompanhamento adotado para o PROFICE é limitado, utilizando unicamente indicadores simples.
<b>Recomendação nº 3.1:</b>	
Adote rol de indicadores para avaliação e monitoramento dos seus programas, considerando a necessidade de que os indicadores escolhidos tenham adequadas sensibilidade, representatividade e mensurabilidade.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Em atendimento a Secretaria informou, em síntese, que celebrou Convênio com a Universidade Estadual de Ponta Grossa visando o desenvolvimento de indicadores de impactos dos programas da SECC nas dimensões de eficiência, eficácia e efetividade. Destacou que a medida requer tempo para o pleno desenvolvimento e implementação dos indicadores de impactos e requereu dilação de prazo para cumprimento da recomendação.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para cumprimento desta recomendação
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para cumprimento do achado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	Benefícios ainda não foram detectados.
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Pela prorrogação de prazo por mais um ano, a contar do deferimento do pedido, para a recomendação 3.1.

<b>Achado nº 4</b>	<b>Concentração intraestadual de recursos seguindo o padrão de dispersão econômica do estado</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Centralização de recursos públicos nas grandes cidades paranaenses; Distribuição geográfica dos projetos culturais segue o padrão de dispersão econômica do estado, orbitando em torno das cidades de maior geração de renda, Produto Interno Bruto (PIB) e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
<b>Recomendação nº 4.1:</b>	
Apresente plano de ação com medidas efetivas para reduzir os percentuais de concentração verificados no período de 2014 a 2020.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>As principais ações adotadas pela Secretaria foram:</p> <p>i) PROFICE: a desconcentração vem sendo equacionada, a partir da estratégia adotada na 3ª Edição do PROFICE, com redução de percentuais de recursos destinados à capital versus o percentual de recursos destinados aos demais municípios do Estado. A partir da 4ª edição do programa, em 2022, os editais foram individualizados por áreas culturais. Na 1ª etapa dessa edição, visando à intensificação da divulgação do Programa em todas as macrorregiões histórico-culturais do Estado, a Coordenação de Comunicação realizou dezenas de notícias nas diversas redes sociais da SECC. Pelos dados extraídos do SIC.Cultura, observa-se que houve uma ampliação da participação dos proponentes residentes no interior de 24,46% para 39,59%, ou seja, um aumento de 15,13% na 3ª edição em relação à anterior<sup>2</sup>:</p> <p>ii) PARANÁ CULTURAL: na terceira edição do programa (2021), a fim de reduzir os percentuais de concentração na capital, além da divisão do edital em 02 (duas) modalidades/abrangências (Modalidade Capital do Estado e Modalidade Municípios do Estado do Paraná - exceto capital) implementou-se uma cota na distribuição dos contemplados, com a possibilidade de atingir proporções igualitárias entre as abrangências, sendo 50% para Abrangência</p>

<sup>2</sup> Resposta à recomendação 1.1



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	<p>Capital do Estado e 50% para Abrangência Municípios do Estado do Paraná (exceto capital).</p> <p>iii) <b>IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO AOS MUNICÍPIOS:</b> a esta unidade compete a gestão do ciclo de diálogos com os municípios; a divulgação das medidas, ações e editais implementados pela SECC, inclusive o PROFICE e demais programas, possibilitando a intensificação da divulgação das ações do Estado para todos os municípios do Paraná.</p> <p>iv) <b>RELATÓRIOS GERENCIAIS:</b> aprimoramento dos relatórios com dados gerenciais que possam subsidiar os processos decisórios a partir de tratativas com a CELEPAR.</p> <p>v) <b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A UEPG (Convênio Nº001/2022), tendo como objeto apoio aos Municípios para:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação dos componentes do Sistema Municipal de Cultura;</li><li>• Alimentação da base de dados do Sistema de Informações Culturais;</li><li>• Elaboração do Mapa Cultural do Paraná. A partir destes dados serão construídos os indicadores de cultura que refletirão na implementação das políticas públicas de cultura do Estado.</li></ul> <p>Portanto, foram constatados avanços nas medidas implementadas de forma a pulverizar os recursos para proponetes além da capital. Ressalte-se, porém, que ainda existem ações em andamento ou recentemente implementadas, cujo monitoramento dependem de transcurso temporal para se avaliar os resultados auferidos.</p> <p>Além disso, os percentuais por ora utilizados (50% para capital e 50% para outros municípios) podem ser aprimorados após a efetiva implementação do mapa cultural, que permitirá ter um panorama mais completo do setor e conseqüentemente ajudará no planejamento das políticas públicas culturais, inclusive nas ações de combate à desconcentração.</p>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para total cumprimento desta recomendação.
<b>Recomendação nº 4.2:</b> Implemente plano de capacitação continuado que atenda agentes, produtores e servidores que desenvolvam atividades relacionadas à cultura.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>A SECC regulamentou o PEQCultura – Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural – por meio da Resolução nº 080/2022, de 10 de junho de 2022, a qual em seu art. 2º afirma que "O PEQCultura tem a finalidade de promover e estimular a formação, capacitação e aperfeiçoamento técnico, artístico e de gestão no setor da Cultura no Estado do Paraná."</p> <p>Entre as iniciativas destacaram:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>i) Programa de Formação e Qualificação de Dirigentes e Gestores Municipais de Cultura: o Programa teve desde 2020 um total de 3.626 (três mil e seiscentos e vinte e seis) inscritos, com uma conclusão de 1.036 (um mil e trinta e seis) aprovados. Houve inscrições em 267 (duzentos e sessenta e sete) municípios, o que representa uma cobertura de 66,92% do total dos municípios paranaense.</li><li>ii) Programa de Bolsa Qualificação Cultural: O Programa Bolsa Qualificação Cultural foi desenvolvido no ano de 2021, em parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa. Foram qualificados</li></ol>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	11.614 (onze mil e seiscentos e quatorze) trabalhadores e trabalhadoras da Cultura nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Livro, leitura e Literatura, Música, Ópera, Povos, comunidades tradicionais e culturas populares, Teatro e Técnicos. Esta ação, teve como foco gerar habilidades e competências na elaboração de projetos com vistas ao acesso aos editais de fomento e incentivo à Cultura. Este Programa atendeu 296 (duzentos e noventa e seis) municípios paranaenses, o que representa 74,19% do total de municípios, garantindo assim a amplitude da abrangência no atendimento aos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Parcialmente sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	As medidas implementadas têm potencial para atender a recomendação. Contudo, ainda existem tratativas em andamento, sendo necessário avaliar os resultados obtidos para se verificar a efetividade dessas ações.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intensificação da divulgação dos programas culturais para todos os municípios do Paraná, com apoio das unidades de apoio aos municípios;</li><li>• Qualificação de agentes e trabalhadores culturais com potencial de melhoria nos projetos culturais apresentados</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados, ampla divulgação e pela prorrogação de prazo por mais um ano, a contar do deferimento do pedido, para a recomendação 4.1.

<b>Achado nº 5</b>	<b>Concentração de patrocinadores e de proponentes</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	<p>O PROFICE, principal programa cultural da SECC, embora preveja diferentes formas de financiamento, foi custeado na sua totalidade com recursos provenientes de incentivo fiscal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Aliado a isso, quase 86% dos recursos foram provenientes de incentivos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL);</p> <p>Quanto aos proponentes, embora conste limitações ao número de projetos por eles contemplados em diversos programas, por vezes, esses quantitativos não são observados. Além do mais, observa-se um número elevado de projetos/prêmios na mão de restrito grupo de proponentes, que ora fazem inscrição através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</p>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	de suas empresas, ora o fazem pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), considerando os diversos sócios.
<b>Recomendação nº 5.1:</b>	
Crie um plano de divulgação integrado ao plano de capacitação, de modo a aumentar a gama de incentivadores do programa.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>Foi apresentado plano de comunicação contendo ações executadas como as diversas formas de divulgação do PROFICE (4ª edição), boletins informativos pela Rádio Educativa, entrevistas e reportagens referente à 1ª etapa de editais e <i>lives</i> orientativas.</p> <p>Elencaram medidas previstas para o 3º e 4º trimestre: novas <i>lives</i> orientativas, encontro virtual com contadores e equipe de <i>marketing</i> para sanar dúvidas referentes ao mecenato cultural (com a participação da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná–SEFA) e divulgação no site da Secretaria e na Agência Estadual de Notícias, contendo o passo a passo para Incentivo dirigido às empresas incentivadoras.</p> <p>Também foi elaborada para os contribuintes potenciais incentivadores a Cartilha do PROFICE que traz uma apresentação simplificada, de fácil entendimento e que poderá ser utilizada virtualmente e no formato impresso.</p> <p>Assim, embora as medidas adotadas tenham potencial para resolução da recomendação, ainda existem tratativas em andamento, sendo necessário o transcurso temporal para se avaliar a sua implementação.</p>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para total cumprimento desta recomendação.
<b>Recomendação nº 5.2:</b>	
Aprimore e desenvolva novos controles, inclusive no sistema, para que os cruzamentos de dados permitam o cumprimento dos limites dados em edital.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>A SECC apresentou telas do sistema que demonstram que houve aprimoramento pela CELEPAR do sistema SISPROFICE permitindo o cruzamento de informações na fase de inscrição, habilitação e seleção de projetos, possibilitando assim evitar a extrapolação dos limites estabelecidos em edital. O sistema emite um alerta, informando que o proponente atingiu o limite, impedindo assim o seu envio.</p> <p>Também foram implementados alertas na fase de habilitação e na seleção de projetos, quando é possível verificar se o agente cultural e o projeto em questão: i) possui vínculo em editais de outras instituições que utilizam o Sistema SISPROFICE e o status da proposta; ii) se em algumas das etapas foi rejeitado; ou iii) se o proponente como pessoa física da proposta cultural apresentada, possui vínculo societário com proponentes inscritos como pessoa jurídica.</p> <p>Adicionalmente, em reunião realizada em 28/09/2022, a equipe da SECC juntamente com integrantes da CELEPAR apresentaram os controles aprimorados. Informaram que, embora possa haver extrapolação do número de projetos permitidos por edital no momento da inscrição (nesse momento, pode haver projetos anteriores que ainda estão em fase de verificação da prestação de contas), o limite estabelecido no programa é cumprido antes da sua contemplação (antes da divulgação da listagem final, se a pretensão não</p>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	for aprovada, o proponente é desclassificado), pois nesse interim é feito um acompanhamento, dando prioridade para se verificar se as prestações de contas desses proponentes estão aprovadas ou não.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Recomendação nº 5.3:</b>	
Emita relatórios analíticos, com periodicidade a ser definida pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC), contendo as informações sobre projetos contemplados para que tais informações subsidiem ações de desconcentração.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>Visando à implementação de novos controles, foi publicada a Resolução nº 052/2021- SECC, que institui o Grupo de Trabalho entre a SECC e a CELEPAR objetivando melhorias, ajustes, inovações, fortalecimento da ferramenta e alinhamento das informações do Sistema de Informações de Cultura – SIC.Cultura.</p> <p>A SECC informou que está em andamento tratativas com a CELEPAR que possibilitarão aperfeiçoar os relatórios gerenciais (extração por meio da ferramenta BI), cujos resultados poderão ser verificados após serem implementados (de acordo com o cronograma enviado pela CELEPAR, a previsão de entrega final é em 31/10/2022).</p> <p>A entidade afirma que os dados extraídos do SISPROFICE já permitem o aperfeiçoamento dos novos editais, podendo ser usados inclusive para melhorar a questão de desconcentração. Como evidência, apresentaram dados obtidos no sistema que nortearam a estratégia adotada no 3º edital do PROFICE, com objetivo de promover a desconcentração de recurso. Em que pese as melhorias apresentadas, o sistema ainda não emite os relatórios gerenciais, úteis para planejamento e execução das políticas. Essa funcionalidade depende da efetiva implementação pela CELEPAR.</p>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para total cumprimento desta recomendação.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Parcialmente sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	Embora todas as ações implementadas pela Secretaria tenham potencial para aumentar o número de patrocinadores ou proponentes, o resultado efetivo depende do transcurso temporal, quando as ações em curso tenham sido finalizadas ou tenham sido reiteradamente desenvolvidas e aplicadas (divulgação a novos incentivadores com a consequente adesão).
<b>Benefícios já implementados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Potencial para angariar novos incentivadores, com o desenvolvimento de estratégias para amplo envolvimento no mecenato cultural</li></ul>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Potencial redução na concentração de proponentes, uma vez que os controles sistematizados implementados tendem a impedir a extrapolação dos limites editalícios, o que favorece a desconcentração de grupos proponentes.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados, ampla divulgação e pela prorrogação de prazo por mais um ano, a contar do deferimento do pedido, para a recomendação 5.1 e por mais seis meses para a recomendação 5.3.

<b>Achado nº 6</b>	<b>Descoordenação das políticas públicas e sobreposição de projetos para distribuição de recursos</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Foi constatada a falta de modelo de gestão de políticas e programas culturais no Paraná pela sobreposição de editais e projetos. A execução de políticas públicas depende de funcionamento coordenado de uma série de mecanismos, os quais ainda estão em fase de desenvolvimento e aprimoramento no estado: financiamento apropriado, qualificação das instâncias administrativas, implementação de instrumentos de gestão e adequada interlocução entre os diferentes atores culturais.
<b>Recomendação nº 6.1:</b> Operacionalize suas instâncias administrativas.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>As principais medidas descritas foram:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>i) financiamento há melhorias na estrutura de cofinanciamento em implantação no Estado, de forma a ampliar a disponibilidade de recursos destinados à produção cultural, na articulação de esforço entre a União, Estados, Municípios e Sociedade Civil:<ol style="list-style-type: none"><li>a. o Sistema de Financiamento das Políticas Públicas de Cultura está em processo de implantação em âmbito nacional por meio do Sistema Nacional de Cultura–SNC;</li><li>b. instituição do Sistema Estadual de Cultura no Estado do Paraná (Lei nº 20.137/2020 de 06 de maio de 2020);</li><li>c. lançamento do programa de apoio aos municípios na implantação dos seus respectivos Sistemas Municipais de Cultura – PROSEC, tendo como estratégia operacional a disponibilização de 20 agentes regionais de cultura, por meio da UEPG (Termo de Convênio nº 01/2022) a fim de assessorar os municípios na constituição do CPF da cultura, ou seja, os principais componentes do sistema municipal de cultura: Conselho, Plano e Fundo Municipais.</li></ol></li><li>ii) qualificação das instâncias administrativas:<ol style="list-style-type: none"><li>a. Conselho Estadual de Cultura–CONSEC: foi instituído por meio da Lei Estadual nº 17.063/2012. Portanto, encontra-se em curso o 6º Processo de eleição deste colegiado, para gestão no biênio 2022 - 2024, convocado por meio do Decreto Estadual nº 11.218/2022;</li><li>b. Conferência Estadual de Cultura: está prevista para 2023. O Conselho Nacional de Políticas Culturais deliberou, em plenário, pela não realização da 4ª. Conferência Nacional de Cultura em 2022 em razão da coincidência com o ano eleitoral;</li></ol></li></ol>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	<p>c. Comissão Intergestores Bipartite - CIB: Esta comissão será implantada na medida em que os municípios estejam aptos para participarem do Sistema Estadual e Nacional de Cultura, ou seja, tenham os seus respectivos Sistemas Municipais de Cultura devidamente instituídos.</p> <p>iii) instrumentos de gestão:</p> <p>a. Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais: encontra-se em fase de aprimoramento e alimentação de dados pelos municípios, sendo esta uma das missões do Agente Regional de Cultura (Convênio SECC/UEPG - nº 01/2022 - protocolo 18.295.938-3). A partir da alimentação destes dados, será possível a elaboração do mapa cultural do Paraná e, por consequência, a estruturação dos indicadores a: eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas de cultura;</p> <p>b. Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural: instituído por meio da Resolução nº 80/2022.</p> <p>Como se observa a SECC listou diversas ações em curso a fim de ampliar as fontes de financiamento, efetivar a operacionalização das suas instâncias administrativas e aprimorar seus instrumentos de gestão.</p> <p>No que tange à operacionalização das instâncias administrativas, em que pese algumas medidas ainda estarem em andamento, entende-se que as medidas de competência da SECC foram executadas (as quais devem ser constantemente aprimoradas), pendente ainda algumas de ações nas alçadas dos municípios e da União.</p>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Recomendação nº 6.2:</b> Inclua as entidades representativas de setores culturais e os movimentos sociais no planejamento das políticas públicas.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>Há 2 (dois) conselhos implantados para promoção do debate representativo na formulação de políticas públicas, a saber: CONSEC – Conselho Estadual de Cultura e CEPHA – Conselho Estadual do Patrimônio Histórico. Está em fase de alteração a Composição do Conselho Estadual do Sistema Estadual de Museus para alteração de sua composição em razão da Lei de reforma administrativa nº 19.848/2019 (Protocolo nº 18.237.501-2).</p> <p>Adicionalmente, foi criado o canal de consulta pública (<a href="https://www.sic.cultura.pr.gov.br/consultapublica.php">https://www.sic.cultura.pr.gov.br/consultapublica.php</a>) dentro do SIC.Cultura. Conforme consta no <i>site</i> "As consultas públicas dentro do Portal da Cultura são processos individuais por esfera administrativa para construção conjunta dos editais entre governo e sociedade civil. Com a colaboração dos cidadãos, das empresas, dos movimentos e entidades representativas, os editais dos governos estadual e municípios poderão atingir seus objetivos e ser aprimorados de acordo com as demandas do cidadão. Estas consultas são colaborativas para minuta final dos editais, não garantindo a publicação dos mesmos."</p>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	Entende-se que as medidas adotadas são convergentes com o propósito de ampliar a participação da sociedade civil organizada e estímulo ao controle social.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Recomendação nº 6.3:</b>	
Apresente plano de ação para melhoria da articulação com os entes supranacionais, cogitando a figura do articulador local.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>A recomendação expedida tem o condão de estreitar a articulação principalmente com os municípios a fim de evitar a sobreposição de políticas públicas e ampliação do debate sobre essa temática, o que poderia ser amenizado com a figura do articulador local.</p> <p>Destacam-se entre as medidas adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Implantação da Unidade de Apoio aos Municípios: compete a ela a gestão do ciclo de diálogos com os municípios; a divulgação das medidas, ações e editais implementados pela SECC, inclusive o PROFICE e demais programas, possibilitando a intensificação da divulgação das ações do Estado para todos os municípios do Paraná, além de outras atribuições previstas na Resolução nº 120/21.</li><li>ii) Contratação de agentes regionais: lançou o programa de apoio aos municípios na implantação dos seus respectivos Sistemas Municipais de Cultura - PROSEC, tendo como estratégia operacional a disponibilização de 20 agentes regionais de cultura, por meio da UEPG (Termo de Convênio nº 01/2022). O intuito é assessorar os municípios na constituição do CPF da cultura. Trata-se do cadastro dos principais agentes/organizações do sistema municipal de cultura como Conselho, Plano e Fundo Municipais. Uma das ações previstas é encorajar e apoiar a realização da Conferência Municipal da Cultura.</li></ul> <p>Apresentaram, em complemento, relatório das ações da Superintendência Geral de Cultura com as Embaixadas de diversos países com finalidade de intensificar a parceria para potencialização das políticas públicas de cultura, incluindo encontros com as embaixadas do Japão, África do Sul, Luxemburgo e El Salvador.</p>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Sanado.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	Observaram-se avanços nas medidas adotadas pela Secretaria: inclusão de novos atores no planejamento e discussão das políticas públicas de cultura, operacionalização das instâncias administrativas e articulação com entes nacionais e municipais.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Potencial promoção ao fomento da cultura em âmbito municipal, pelo assessoramento dos agentes regionais de cultura;</li><li>• Maior integração entre esferas estadual e municipal;</li><li>• Ampliação da representação das categorias culturais através das eleições para preenchimento das cadeiras vagas no CONSEC;</li><li>• Aprimoramento no preenchimento de dados, com maior confiabilidade, pela atuação dos agentes regionais de cultura;</li><li>• Qualificação de agentes e trabalhadores culturais, potencializando o seu acesso a novos editais;</li><li>• Potencial de intensificação na divulgação dos programas culturais para todos os municípios do Paraná com a Implantação da Unidade de Apoio aos Municípios.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados e ampla divulgação.

<b>Achado nº 7</b>	<b>Quadro de pessoal com lotação insuficiente, vínculo precário, inadequado ou em desvio de função</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Desproporcionalidade entre vínculos efetivos e precários; Servidores efetivos lotados em outros órgãos do Estado (SEED) exercendo funções na SECC; Termo de Cooperação Técnica com a SEED em constante renovação, caracterizando possível desvio nas atribuições originárias dos cargos e desrespeito ao requisito de “caráter temporário” da cessão; Servidores comissionados lotados em outros órgão do Estado (Casa Civil) exercendo atividades na SECC; Cessão de servidores comissionados sem amparo legal e processual.
<b>Recomendação nº 7.1:</b> Formalize, junto ao Governo do Estado, pleito para abertura de concurso público, com realização logo cessem as limitações orçamentárias impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o programa federativo de enfrentamento à pandemia.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Em atendimento a Secretaria informou que protocolou solicitações de abertura de concurso público que se encontram em trâmite na SEAP - SEAP/DRH/DSRH sob o nº. 17.521.630-8 e nº 18.533.382-5 com vistas à ampliação do quadro funcional da SECC, em especial, na área da cultura.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Sanado.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	A medida implementada atende a recomendação.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nomeação de 20 (vinte) agentes profissionais para exercerem suas atividades junto a esta Secretaria, os quais eram candidatos remanescentes aprovados pelo Concurso SEAP/JUCEPAR nº 079/2017;</li><li>• Autorização da contratação de 8 (oito) servidores estáveis que foram nomeados pelos Decretos de nº 11.182, 11.227 e 11.271;</li><li>• Solicitação de abertura de concurso público.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados e ampla divulgação.

<b>Achado nº 8</b>	<b>Inexistência de procedimentos operacionais e normatização interna para os programas culturais</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	O achado engloba a análise sobre a inexistência de: (i) normativas externas/internas; procedimentos operacionais e manuais que regulamentassem os programas culturais; (ii) organograma; leis/normativas em vigor e/ou em revisão que tratassem sobre as unidades/coordenações e suas respectivas atribuições; (iii) mapas de processos desenhados para o PROFICE e o Paraná Cultural; (iv) procedimentos operacionais que detalhassem as etapas/fases dos processos relacionados aos programas culturais e que auxiliassem na execução das tarefas a serem desempenhadas pela CAC e CIC;
<b>Recomendação nº 8.1:</b> Normatize, com procedimentos e instruções, as etapas e atividades que compõem o fluxo de trabalho interno da Secretaria no que se refere aos programas culturais e que estabeleçam controles que garantam a efetividade dos serviços.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Foram apresentados documentos que atestam a normatização de procedimentos e instruções das etapas e atividades que compõem o fluxo de trabalho interno da Secretaria.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Recomendação nº 8.2:</b> Elabore mapas de processo de trabalho dos programas culturais.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Em atendimento a Secretaria informou que foram elaborados os mapas de processo nas áreas de Ação Cultural e Economia Criativa e de Fomento e Incentivo à Cultura juntando documentação comprobatória.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	As ações implementadas demonstram significativa evolução no quesito normatização interna das Coordenações dos Programas Culturais da Secretaria e possuem potencial para auxiliar na execução das tarefas a serem desempenhadas por estas.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Em razão das normativas publicadas, há o estabelecimento de fluxos e padrões de trabalho.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados e ampla divulgação.

<b>Achado nº 9</b>	<b>Falhas de transparência e no cumprimento do acesso à informação</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	A divulgação dos dados do sítio eletrônico da Secretaria de Cultura não garantem efetivo controle social, pois se encontram disponibilizadas de forma intempestiva, incompleta e em formatos eletrônicos proprietários (não abertos).
<b>Recomendação nº 9.1:</b>	
Atualize o sítio eletrônico da Secretaria com: a) informações completas sobre os programas culturais; b) atas das reuniões de conselho (CONSEC); e c) adequação para o formato aberto dos relatórios já disponibilizados em outros formatos.	
<b>O de Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>Foram adotadas as medidas de atualização de seu sítio eletrônico, trazendo dados abertos e disponibilização completa das informações sobre os programas culturais. Destacou a publicação das atas do CONSEC e a alimentação diária do site. Disponibilizou <i>links</i> para verificação.</p> <p>A equipe de auditoria observou que a Secretaria evoluiu na atualização de seu sítio eletrônico, fazendo a adequação para o formato aberto dos relatórios já disponibilizados em outros formatos e melhorando a tempestividade na divulgação e publicação das atas do CONSEC.</p> <p>Quanto aos editais da 4ª edição do PROFICE (os quais estão em andamento), verificou-se que as etapas intermediárias com as respectivas datas de publicação têm sido divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria, conforme requerido no relatório de auditoria.</p>
<b>Conclusão do monitoramento</b>	Implementada.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>quanto à recomendação:</b>	
<b>Recomendação nº 9.2:</b>	
Mantenha a atualização constante do portal, sempre com a disponibilização de dados em formato aberto, amigável e coerente com a disposição dos tópicos do site.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Considerando as melhorias implementadas no sítio eletrônico da Secretaria e em seu canal de comunicação, dispondo de informações completas sobre a legislação específica para a cultura, editais e programas culturais, conclui-se pelo atendimento da recomendação.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	As ações implementadas demonstram significativa evolução no quesito transparência e controle social.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A atualização diária do canal de comunicação e a disponibilização de dados em formato aberto dão maior transparência ao site e possibilitam controle social mais efetivo.</li><li>• O acompanhamento das etapas dos editais com tempestividade garante condições de transparência e maior isonomia na concorrência pelos recursos.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados e ampla divulgação.

<b>Achado nº 10</b>	<b>Aprovação de projetos culturais com base em pareceres de análise superficiais e proforma</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Projetos culturais do PROFICE são aprovados com base em pareceres superficiais e proforma dos projetos, sem fundamentação adequada para as notas atribuídas aos quesitos e com incoerências na confrontação nota e comentário.
<b>Recomendação nº 10.1:</b>	
Realize a gestão regular do termo de credenciamento firmado com os pareceristas, definindo regras efetivas de controle para manutenção e regularização na prestação dos serviços credenciados.	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>A SECC adotou medidas em três frentes para dar cumprimento à recomendação:</p> <p>I) aprimorou a fase de análise técnica, disponibilizando treinamentos <i>on-line</i> para operacionalização do sistema e dos critérios estabelecidos em edital, criou um canal de comunicação para resolução de dúvidas, elaborou manual de orientação para os pareceristas e implantou ferramenta de encontro virtual com a equipe da CFIC para esclarecimentos e acompanhamento.</p> <p>II) acompanhamento na fase de execução dos trabalhos dos pareceristas por meio do SISPROFICE; e</p> <p>III) melhoria do contrato de prestação de serviços, com indicação de forma detalhada das obrigações do contratado.</p> <p>Para comprovar as medidas implementadas disponibilizou as telas do SISPROFICE.</p>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	Verifica-se que a Secretaria implantou medidas para possibilitar a gestão regular do termo de credenciamento firmado com os pareceristas, definindo regras de controle, com fins de regularizar a prestação dos serviços credenciados.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A melhoria do contrato de prestação de serviços dos pareceristas, aliada as demais medidas implantadas para capacitação dos credenciados e possibilidade de solução de dúvidas durante a execução dos trabalhos, colabora para a elaboração de pareceres com análise sólida e fidedigna dos projetos apresentados.</li><li>• Projetos bem avaliados ajudam a cumprir os propósitos dispostos nos editais e tendem a gerar prestações de contas cuja finalidade pode ser objetivamente avaliada pela Comissão.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados e ampla divulgação.

<b>Achado nº 11</b>	<b>Falhas referentes à prestação de contas na etapa de verificação de execução do objeto</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	As principais constatações da equipe de auditoria referem-se: i) à impossibilidade de verificar o cumprimento do objeto tendo em vista objetivos genéricos e falhas nos atributos de mensuração e quantificação das metas; ii) à falta de controle sobre os aspectos de democratização do acesso, observando-se disparidades entre as medidas previstas no projeto e as efetivamente elencadas no relatório final; iii) ao descumprimento dos prazos legais para apresentação da prestação de contas pelo proponente, sem que



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	tenham sido tomadas as providências cabíveis; iv) à ausência de normatização e controles para garantir a análise tempestiva da documentação, a emissão de diligências, eventuais inabilitações do proponente ou cumprimento de vedações dos editais em edições subsequentes.
<b>Recomendação nº 11.1:</b>	
Aprove norma para declaração de inadimplência dos proponentes e devolução de recursos aos cofres públicos.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	A SECC pontuou que o artigo 34 do Decreto Estadual n. 8679/2013, que regulamenta a Lei Estadual n. 17.043/2011, já elenca as situações nas quais os proponentes podem ser declarados inadimplentes. Foi instituída, por meio das Resoluções n. 19/2021 e n. 110/21, a Comissão Especial de Apuração de Responsabilidades do Programa Estadual de Fomento e Incentivo – CEAR PROFICE, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual citado acima, a qual é responsável por julgar e recomendar as penalidades e sanções aos proponentes que se encontram inadimplentes com o Programa. A Comissão deve iniciar os trabalhos assim que a CFIC realiza a abertura de protocolo, conforme fluxo operacional elaborado para esse fim, o qual prevê a devolução de recursos aos cofres públicos (fluxo operacional apresentado).
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Recomendação nº 11.2:</b>	
Estruture um grupo de trabalho especializado para análise das prestações de contas, considerando o estoque atual e a iminência do término das condições extraordinárias impostas pela pandemia do COVID-19 e que ensejaram a resolução nº 32/2020 da SECC.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Por meio de Resolução que tramita no protocolo n. 19.524.902-4 foi instituído grupo de trabalho especializado para analisar as prestações de contas em estoque. Contudo, ainda não é possível observar, no sistema, se de fato as contas prestadas foram analisadas.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para total cumprimento desta recomendação.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Parcialmente sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	A SECC implantou medidas (fluxo operacional) que possibilitam a declaração de inadimplência dos proponentes e a consequente devolução de recursos aos cofres públicos. Também criou um grupo de trabalho especializado para analisar as prestações de contas que se encontravam estocadas na CFIC. A equipe verificou que ainda há pendências de alimentação do sistema utilizado pela Secretaria, que não mostra os avanços no que se refere ao fim do estoque das prestações de contas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação de norma para declaração de inadimplência dos proponentes e devolução de recursos aos cofres públicos;</li><li>• A declaração de inadimplência permite que haja seleção de bons proponentes e evita pendências documentais nos projetos aprovados;</li><li>• O rito de devolução mitiga riscos de mau uso de recursos públicos, de forma coerente com as glosas de despesas e documentos.</li><li>• A avaliação das prestações de contas deve ocorrer de forma coordenada com as fases dos programas, sendo etapa fundamental para análise do êxito nas diretrizes adotadas e nos projetos escolhidos.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados, ampla divulgação e pela prorrogação de prazo por mais seis meses, a contar do deferimento do pedido, para a recomendação 11.2.

<b>Achado nº 12</b>	<b>Falhas na prestação de contas financeira</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Verificou-se a existência de documentos comprobatórios impróprios para a liquidação das despesas, em função de: i) falta de detalhamento dos dados no corpo das notas e recibos; ii) não inclusão do número de projeto na nota ou recibo; iii) falta de padronização na escolha das etapas dos projetos para alocação das despesas; iv) emissão de nota após o desembolso verificado em conciliação bancária.
<b>Recomendação nº 12.1:</b>	
Aprove normativa que estabeleça fluxos de trabalho, gestão de prazos e funcionalidades do sistema, cobrindo lacunas quanto a documentos faltantes, prazos, diligências e glosa de documentos.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>Foram apresentados mapas específicos para cada etapa do programa. Adicionalmente foram elaborados quadros contendo para cada fase do programa: descritivo das ações necessárias, envolvidos e prazo previstos/legais.</p> <p>Em relação a prazos, documentos faltantes, diligências e glosa de documentos, houve solicitação formal à CELEPAR para que implementasse as alterações necessárias no sistema. A SECC informou que alguns protótipos que estão em fase de teste e posteriormente serão implantados na sua versão definitiva em ambiente de produção no módulo de prestação de contas.</p> <p>A seguir, apresenta-se as funcionalidades e as previsões de entrega pela CELEPAR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Bloqueios e prazos para alterações, prestações de contas e relatórios, para determinar prazos máximos para execução, envio de relatório final e prestação de contas. Previsão de entrega em ambiente de homologação em 30/09/2022;</li><li>ii) Inclusão de prazos de ciência e resposta de diligências. Entrega prevista para 30/09/2022.</li><li>iii) Prazo específico para reenvio de prestação de contas retornada ao proponente. Entrega para testes: 30/09/2022.</li><li>iv) Alterações no módulo prestação de contas - permitir aprovação parcial de notas fiscais, com alteração no módulo de prestação de contas, glosa ou aprovação parcial das notas fiscais, o avaliado informa o valor</li></ul>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	comprovado e o sistema calcula a diferença em relação ao valor informado pelo proponente e soma ao valor a ser devolvido. Previsão de entrega para testes: 31/10/2022.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para total cumprimento desta recomendação.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para cumprimento do achado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	A Secretaria protocolou pedido de dilação de prazo para cumprimento do achado.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Padronização na execução dos trabalhos;</li><li>• Maior transparência acerca das regras estabelecidas.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Pela prorrogação de prazo por mais seis meses, a contar do deferimento do pedido, para a recomendação 12.1.

<b>Achado nº 13</b>	<b>Uso indevido e falta de aplicação prática de regras sobre rendimentos de aplicações financeiras</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Enquanto não utilizados, os recursos captados devem ser aplicados em investimentos de baixo riscos. Para utilização dos rendimentos desses valores, precisa haver autorização prévia da CPROFICE e o pedido deve considerar somente os valores já rentabilizados até aquela data, de forma que não há possibilidade de solicitar o uso de valores baseados em previsões e estimativas de rendimentos futuros. Contudo, a norma para uso dos rendimentos financeiros distancia-se da prática observada nas prestações de contas, tendo em vista a existência de casos com uso integral do rendimento financeiro que não ensejaram devolução de valores, ainda que em centavos; As deficiências nas normas e as inconformidades nas prestações se manifestam por meio de: i) uso de rendimentos com aprovação posterior pela CPROFICE; ii) divergência entre valores pagos e notas fiscais e recibos; iii) falta de dados para apuração dos pedidos de remanejamento e/ou uso dos rendimentos; iv) uso de rendimentos para cobrir despesas bancárias, o que é vedado pelo manual de prestação de contas.
<b>Recomendação nº 13.1:</b>	
Adeque o layout do Sistema de Informação da Cultura (SIC), da parte pertinente aos pedidos de alteração do projeto, de forma que contenha todas as informações necessárias para o seu correto controle (data do pedido, montante de rendimentos disponíveis, justificativa e data de aprovação) ou utilize o layout existente de forma integral.	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>As telas do sistema apresentam o conjunto de informações necessárias para o controle dos pedidos de alteração de um projeto. Seguindo essas telas, a CPROFICE visualiza os pedidos de remanejamento orçamentário, alteração, exclusão ou inclusão de rubricas. Caso o contemplado, solicite o uso do valor de rendimentos para as alterações propostas, ele deve informar o valor total disponível até o momento em aba pertinente (conta corrente) e anexar extratos de comprovação. Cabe então à Comissão, após análise da justificativa e demais requisitos necessários, a aprovação parcial, total ou indeferimento do pedido.</p> <p>Em visita <i>in loco</i> (28/09/22), a equipe da SECC e integrantes da CELEPAR mostraram com exemplos práticos como se visualiza essas informações requeridas no sistema.</p>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Recomendação nº 13.2:</b>	
Emita orientação expressa à Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CPROFICE) para que não haja aprovação de despesas posterior a sua execução.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Houve alterações no Regimento Interno da CPROFICE (Resolução nº 50/2022 - SECC 6). No parágrafo único do artigo 6º - Das atribuições da CPROFICE, foi incluída orientação expressa à comissão para que não haja aprovação de despesa posterior a sua execução.
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	As medidas adotadas (uso integral do layout e orientação à CPROFICE) demonstram avanços da Secretaria para atendimento do achado.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As adequações promovidas no layout do sistema referente a alterações nos projetos têm potencial para aumentar a transparência sobre as modificações propostas, inclusive no que se refere ao uso de rendimentos de aplicações financeiras;</li><li>• Potencial para coibir aprovações de despesas em desconformidade às regras do programa.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados e ampla divulgação.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Achado nº 14</b>	<b>Baixo desempenho na distribuição dos recursos nos editais da LAB e dificuldades na interlocução junto aos municípios</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Conforme dados divulgados no Portal do Sistema Nacional de Cultura, dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios paranaenses, apenas 248 (duzentos e quarenta e oito) tiveram seus planos de ações aprovados, 128 (cento e vinte e oito) municípios sequer cadastraram seus planos. Do total de R\$72.548.143 (setenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais) recebidos por esses municípios, 32% não foram executados (R\$23.361.369 – vinte e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais).
<b>Recomendação nº 14.1:</b>	
Estruture, de forma organizada e subsidiada por estudos técnicos e fundamentação jurídica, a elaboração de editais para distribuição e pulverização dos recursos da Lei Aldir Blanc.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>Devido ao baixo desempenho na distribuição de recursos em 2020, houve uma reordenação na estratégia de distribuição. No ano de 2021, o ponto de partida passou a ser qualificar a classe/setor artístico e cultural, para então realizar instrumentos de fomento, nos termos do inciso III, art. 2º, da Lei. A partir de então, o Estado adotou a estratégia de firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), que implementaram bolsas de qualificação para trabalhadores e trabalhadoras da cultura e empreendimento culturais, respectivamente – ambos os maiores programas de qualificação cultural do país.</p> <p>Assim, o Estado do Paraná obteve um salto quantitativo e qualitativo de alcance da execução da Lei Aldir Blanc. Observados os números totais, em comparativo, temos: (i) contemplados em 2020 (primeira fase da Lei): 1.478, contemplados em 2021/22 (segunda fase da Lei): 14.448 - aumento de 887%; (ii) municípios alcançados em 2020 (primeira fase da Lei): 69, municípios alcançados em 2021/22 (segunda fase da Lei): 300 - aumento de 334%.</p>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Recomendação nº 14.2:</b>	
Dê ampla publicidade aos novos editais da Lei Aldir Blanc, ampliando a divulgação para meios de comunicação mais acessíveis como rádio, televisão etc.	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>As medidas de publicação e transparência relacionadas à Lei Aldir Blanc são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação no <i>site</i> Cultura Paraná (Secretaria da Comunicação Social e da Cultura) no mesmo dia em que a resolução é divulgada pelo DIOE;</li><li>• Divulgação nas redes sociais da Cultura Paraná (Instagram + Facebook) com vídeos nos formatos possíveis e cards focados em cada objeto (Bolsa Qualificação e Editais);</li><li>• Divulgação no site da Agência Estadual de Notícias (AEN);</li><li>• Distribuição via comunicação da SECC e via AEN para meios de comunicação da capital e do interior do Estado;</li></ul>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rodadas de entrevistas para rádios do interior do Paraná com a Superintendente-geral da Cultura, Luciana Casagrande Pereira;</li><li>• Divulgação das redes sociais do governo, incluindo posts patrocinados;</li><li>• Trabalho de assessoria de imprensa (divulgação + <i>follow up</i>) junto aos principais órgãos de imprensa do estado (rádios, TVs, jornais e portais noticiosos);</li><li>• Divulgação via WhatsApp para grupos específicos da Cultura: Gestores Estaduais, Gestores Municipais e Conselheiros Do CONSEC e da CEPHA;</li><li>• Divulgação via WhatsApp e reuniões no CONSEPIR - Conselho da Igualdade Racial - e no CPIET - Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais - por meio de membros representantes da SECC;</li><li>• Boletins informativos pela Rádio Educativa 97.1 FM, bem como entrevistas e reportagens;</li><li>• Divulgação na TV Paraná Turismo por meio de matérias jornalísticas</li><li>• <i>Lives</i> orientativas por meio do Youtube Cultura Paraná e das instituições parceiras;</li><li>• Comunicação direta e dirigida nas redes sociais. A SECC manteve uma rotina de publicações para manter tanto os cursistas do Bolsa Qualificação, beneficiários da Renda Emergencial quanto participantes dos editais informados sobre o andamento dos respectivos processos de inscrição, habilitação, recursos e outros;</li><li>• Atendimento à imprensa: ativo e responsivo para matérias nos meios de comunicação referentes aos editais e programas de fomento à cultura.</li></ul>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	As medidas apresentadas atendem a recomendação.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A estratégia operacional adotada pela SECC, baseada na qualificação da classe/setor artístico e cultural e na disponibilização de bolsas de qualificação para os trabalhadores da cultura, por meio de Cooperação Técnica com Universidades Paranaenses, refletiu num salto quantitativo e qualitativo de alcance da execução da Lei Aldir Blanc. Destaque para o alcance de municípios que foi de 69 (sessenta e nove) na 1ª fase da Lei para 300 (trezentos) na 2ª fase.</li></ul>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados e ampla divulgação.
----------------------------------	--

<b>Achado nº 15</b>	<b>Subaproveitamento dos recursos do PROFICE devido à morosidade na sua tramitação</b>
<b>Condição detectada na fiscalização:</b>	Em 2018 e 2020, deixaram de ser captados R\$6.349.283,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais) e R\$14.124.448,00 (quatorze milhões, cento e vinte quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), respectivamente, atingindo o PROFICE, nesses exercícios, percentuais de execução de 57,10% e 11,72% do total disponível para captação.
<b>Recomendação nº 15.1:</b>	
Articule-se, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA), para antecipar a publicação da resolução que informa os valores disponíveis para o programa por um biênio, antecipando, por conseguinte a divulgação dos editais do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE).	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	<p>A SECC, por meio da Resolução Conjunta com a SEFA nº 083/2021, instituiu um Grupo de Trabalho com objetivo de sintetizar requisitos necessários para aprimorar o formato de arrecadação do ICMS e os prazos para emissão de resolução determinando o montante global de recursos para o PROFICE. Neste processo, verificou-se a possibilidade de solicitação antecipada por parte da SECC à SEFA, quanto à emissão de resolução fixando o total de recursos a ser disponibilizado ao PROFICE para o exercício de 2024 e 2025.</p> <p>Em 04 de fevereiro de 2022, a SEFA publicou a Resolução nº 079/2022, que destinou o valor de R\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais) para o exercício de 2025 e para complementar os valores necessários para a execução da 4ª edição será utilizado o saldo da Resolução 367/2021.</p> <p>Com o intuito de antecipar a divulgação dos editais, iniciou-se nova metodologia do PROFICE aprovada pela Resolução nº 066/2022 (um edital para cada área cultural), cuja minuta padrão foi aprovada pela PGE e já foi aplicada na 4ª edição do PROFICE de 2022.</p> <p>Destacaram ainda que com o lançamento dos editais por área cultural, será possível:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Otimizar o prazo de execução das etapas de análise prévia, análise técnica e de mérito, resposta de recurso, habilitação e seleção das propostas culturais, levando em conta que uma área cultural não estará vinculada a outra;</li><li>• Considerando que algumas áreas culturais demandam menor número de projetos inscritos, a separação dos editais por área cultural agiliza o processo de análise, principalmente na etapa que de habilitação, como exemplo temos a área de música que na última edição contou com 216 inscritos e a área da ópera contou com 03 inscritos.</li><li>• Melhor aproveitamento do fluxo dos recursos destinados ao programa para o ano em exercício, considerando que a captação será iniciada, logo após a publicação do resultado de cada edital;</li></ul>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior regularidade em relação à publicação de editais em favor da classe cultural, com editais sendo lançados por trimestre, ao invés de um edital a cada dois anos. A adoção desses instrumentos aprimora planejamento pela SECC com relação às tratativas necessárias para a execução das edições futuras (ela apresentou o cronograma previsto para 5ª edição), prevendo os prazos operacionais, prazos de resultado final, prazos de captação, assegurando assim que os proponentes contemplados possam fazer uso de todo o valor disponível no edital para a captação (previsão que haja tempo superior a doze meses para captação), não havendo saldo a ser devolvido à SEFA.</li></ul>
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Recomendação nº 15.2:</b>	
Solicite ao Governo do Estado a disponibilização de advogado (s) para o quadro de pessoal com atuação específica na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC).	
<b>Análise da equipe de monitoramento sobre a recomendação:</b>	Houve a requisição de advogado para o quadro de pessoal com atuação específica na SECC (protocolo 18.168.011-3). Foi aprovada minuta padrão (descrita na recomendação 15.1), agilizou substancialmente o processo de lançamento dos 10 (dez) editais do PROFICE, na edição em curso (4ª edição).
<b>Conclusão do monitoramento quanto à recomendação:</b>	Implementada.
<b>Conclusões quanto ao achado</b>	
<b>Conclusão do monitoramento quanto ao achado:</b>	Sanado.
<b>Observações sobre a conclusão do achado:</b>	As medidas implementadas, tanto a antecipação de resolução pela SEFA, fixando o total de recursos a ser disponibilizado ao PROFICE quanto o uso de minuta padrão tem potencial para reduzir o prazo na execução do programa até o início da captação de recursos, permitindo assim um período maior aos proponentes para buscarem incentivadores e consequentemente evitando subaproveitamento dos recursos disponibilizados via mecenato ao programa.
<b>Benefícios já implementados constatados pelo monitoramento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Distribuição de recursos de forma mais condizente à presença/procura das categorias culturais no estado; ·</li><li>• Ampliação do número de contemplados nos editais promovidos pela SECC; ·</li><li>• Redução no tempo de avaliação dos projetos devido à otimização dos prazos de cada etapa;</li><li>• Maior potencial de uso de todo o recurso disponibilizado via mecenato, evitando subavaliação dos programas.</li></ul>
<b>Encaminhamento do achado:</b>	Ciência dos interessados e ampla divulgação.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

## 4. CONCLUSÃO

24. O presente Relatório de Monitoramento expõe os resultados da fiscalização por monitoramento de 15 (quinze) achados e 26 (vinte e seis) recomendações em auditoria na área de Cultura realizada em 2020 e 2021 na Secretaria de Comunicação e Cultura – SECC.

25. A auditoria, que findou com a homologação dos achados aqui monitorados, foi promovida em um contexto de grande relevância social, tendo em vista as extensas consequências da pandemia de COVID-19 sobre a arrecadação e a empregabilidade do setor cultural. Ademais, houve inédita injeção de recursos por meio do pacote de medidas de incentivo à cultura, especialmente em razão dos repasses instituídos pela Lei Aldir Blanc.

26. Das 26 (vinte e seis) recomendações monitoradas, observa-se que 18 (dezoito) foram plenamente implementadas e 8 (oito) tiveram dilação no prazo para atendimento.

27. Quanto aos achados de auditoria, dentre os 15 (quinze) achados monitorados, observa-se que 8 (oito) foram completamente sanados, 3 (três) foram parcialmente sanados<sup>3</sup> e 4 (quatro) tiveram dilação no prazo<sup>4</sup> para atendimento pela Secretaria.

28. A auditoria realizada avaliou o planejamento, a estrutura organizacional e o desempenho na execução dos programas pela SECC, considerando como fundamentais: (a) o conceito de fomento cultural e economia criativa, que demandam gestão integrada da cultura com economia, educação e inclusão social (b) a integração das etapas que compõem o ciclo de planejamento das políticas públicas (c) o fortalecimento da gestão pública não apenas em situações emergenciais, mas como boas práticas permanentes de melhoria.

29. Relativamente à fase de planejamento, entendeu-se imperativo que as formas e locais de manifestação cultural fossem conhecidas pelo gestor, compondo um robusto e confiável banco de dados para subsidiar as decisões sobre locais, categorias e valores destinados. Para atendimento desse propósito, foi firmado convênio com a UEPG para a elaboração do mapa cultural do estado e a criação de indicadores para avaliação e

<sup>3</sup> Achados 4, 5 e 11 que tiveram algumas recomendações implementadas e outras com pedido de dilação de prazo.

<sup>4</sup> Achados 1, 2, 3 e 12 que tiveram todas as recomendações com pedido de dilação de prazo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Monitoramento

### Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

monitoramento dos seus programas. Também foram apresentadas ações buscando ampliar o número de incentivadores, proponentes e abrangência dos projetos. Houve ainda a regulamentação do Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural (PEQCultura) visando estimular a formação, capacitação e aperfeiçoamento técnico, artístico e de gestão no setor da Cultura no Estado do Paraná. Buscando ampliar a participação de atores no planejamento das políticas públicas culturais para além dos conselhos, houve a criação do canal de consulta pública, o qual permitirá que o cidadão, movimentos sociais e entidades culturais possam opinar na formulação desse planejamento. Por fim, vale ressaltar a importância da implantação da Unidade de Apoio aos Municípios e da contratação de vinte agentes regionais de forma a estreitar a articulação principalmente com os municípios.

30. No que tange à estrutura organizacional, houve ênfase na normatização, fluxos de trabalho e integração de funcionalidades do sistema. A auditoria destacou a composição do quadro de pessoal, a emissão de pareceres e análise das prestações de contas.

31. Na etapa de execução dos programas culturais, observaram-se importantes avanços. Em 2021, firmou-se Termos de Cooperação Técnica e Financeira com a UEPG e a FAUEL, que implementaram bolsas de qualificação para trabalhadores e trabalhadoras da cultura e empreendimento culturais, permitindo assim ampliar o alcance da execução da Lei Aldir Blanc. Comparativamente temos: i) 1.478 (mil quatrocentos e setenta e oito) contemplados em 2020 versus 14.448 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito) em 2021/22 (segunda fase da Lei), gerando aumento de 887%; ii) 69 (sessenta e nove) municípios alcançados em 2020 e 300 (trezentos) em 2021/2022 - aumento de 334%.

32. No que se refere ao PROFICE, principal fonte de financiamento regular da cultura, houve tratativas com a SEFA que permitiram a publicação antecipada da resolução que informa os valores disponíveis para o programa por um biênio. Além disso, houve modificação na metodologia do programa que passou a adotar editais específicos por área cultural, procurando assim otimizar os prazos para avaliação dos projetos e por conseguinte evitando a sobra de recursos em decorrência da morosidade das etapas internas.

33. Entendemos que as medidas adotadas até então pela Secretaria contribuem para a retomada gradual para as atividades culturais no Estado, bem como fortalecem as práticas de gestão para o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

---

públicas. Ainda restam pendentes ações que, a nosso juízo, devem promover a melhoria das ferramentas de mapeamento e gestão, no que tange à análise tempestiva das prestações de contas e à distribuição dos recursos da área cultural.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Monitoramento

Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural

---

## 5. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

34. Diante do exposto, submete-se o presente relatório ao Conselheiro Relator com as seguintes propostas:

- I) Ciência ao órgão auditado, na Secretaria de Estado de Comunicação e da Cultura – SECC, na pessoa do seu representante legal;
- II) Encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para a baixa nos registros das recomendações 4.2, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 11.1, 13.1, 13.2, 14.1, 14.2, 15.1 e 15.2;
- III) Encaminhamento deste relatório ao Poder Executivo do Estado, para conhecimento;
- IV) Publicação deste Relatório de Monitoramento no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- V) Pedido de dilação de prazo de um ano para as recomendações 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1 e de seis meses para as recomendações 5.3, 11.2 e 12.1 a contar do deferimento.

Curitiba, 18 de outubro de 2022

Relatório elaborado por:

Carolina Wunsch Marcelino  
Analista de Controle  
Mat. 51.492.6

Ana Paula B O A Maranhão  
Analista de Controle  
Mat. 51.958-8

Sirdilei Amorim da Silva Chiyaya  
Analista de Controle  
Mat. 52.183-3